Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.404, de 06 de novembro de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente para o fim que especifica.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), destinado para pagamento do realinhamento de preços da obra, conforme ofício E 146/2015, na seguinte classificação orçamentária:
01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01 - Corpo Legislativo
001 01.0310001.1001 Construção da Câmara Municipal . . . R$ 53.400,00
Total R$ 53.400,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
01 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01 - Corpo Legislativo
007 01.0310001.2001 44905200 Equipto e mat. permanente . . . R$ 53.400,00
Total R$ 53.400,00

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 6 de novembro de 2015.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal